



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Mensagem nº 19/2021

Rorainópolis - RR, 14 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, TERRENO URBANO, O INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa desde projeto de Lei tem por objetivo, a autorização do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, o terreno urbano para a construção da sede do Instituto Federal do Estado de Roraima – IFRR, no Município de Rorainópolis-RR.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 035/2021
Folha Nº 03
MSP/entus
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

PROJETO DE LEI Nº. 29 DE 14 DE SETEMBRO 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, TERRENO URBANO, AO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 8.357.86m² para o Instituto Federal do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.839.508/0001-31.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput do Art. 1º encontra-se situado na Rua Merro, Rua Tuiuiú, Rua Carcará e Rua Sabiá, lote 41, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis-RR, perfazendo uma área de 8.357.86m².

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Instituição de Ensino em apreço.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação de termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 14 de setembro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo nº 033/2021
Folha Nº 04
Assentado
Câmara Municipal

